PARECER Nº _____/2025

Projeto de Lei 039/2025
Autoria: Vereadora Rúbia Carvalho

Ementa: Altera a Lei nº 4.024, de 03 de julho de 2019, incluindo denominação em trecho da praça no bairro do Iguape, na cidade de Ilhéus, e dá outras providências.

I-Relatório:

O Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria da Vereadora Rúbia Carvalho, propõe a alteração da Lei Municipal nº 4.024/2019, com a finalidade de incluir uma denominação específica em trecho da praça situada no bairro do Iguape, no município de Ilhéus. A proposição visa atender à demanda da comunidade local, promovendo o reconhecimento histórico, cultural ou afetivo do espaço em questão, por meio da oficialização de um nome que represente sua identidade.

I- Análise:

A matéria apresentada está inserida no âmbito de competência do Poder Legislativo Municipal, uma vez que trata de assunto de interesse local e se refere à organização do espaço urbano da cidade, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. A iniciativa de nomear ou alterar a denominação de logradouros públicos encontra respaldo na tradição legislativa municipal, sendo uma prática comum e socialmente relevante, especialmente quando há envolvimento da comunidade e valorização da memória local.

III- Juridicidade:

No que diz respeito aos aspectos legais e jurídicos, verifica-se que o projeto encontra-se em plena conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal. A proposição não apresenta vícios de legalidade ou inconstitucionalidade, nem afronta normas de hierarquia superior. Além disso, a redação do texto legislativo obedece aos princípios da clareza, coerência e precisão, conforme

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner

determina a Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a elaboração, alteração e consolidação das leis. Não há impedimento técnico ou jurídico para sua tramitação regular.

IV- Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 039/2025, por entender que a matéria atende aos requisitos legais e regimentais, encontra respaldo jurídico e técnico, e contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da valorização simbólica do espaço público.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 04 de junho de 2025.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão

MesaqueBarboza Soares
Membro da Comissão

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner